

Antimônio

Identificação da substância

Símbolo: Sb

Nº CAS: 7440-36-0 (antimônio metálico), 1309-64-4 (trióxido de antimônio - ATO), 1345-04-6 (trissulfeto de antimônio)

Fórmula química: Sb_2O_3 (ATO), Sb_2S_3 (trissulfeto de antimônio)

Descrição e usos

O antimônio é um metalóide encontrado na crosta terrestre, que ocorre em diversos minerais. Os compostos de antimônio, principalmente trióxido de antimônio, são usados como retardantes de chama para têxteis, plásticos, adesivos, tintas, papel, borracha e como catalisadores na produção de politereftalato de etileno, popularmente conhecido como PET. Também são usados em explosivos, pigmentos e vidro rubi. O antimônio forma ligas com outros metais, que são utilizadas em chapas de solda, tubulações, rolamentos e armas. O sulfeto de antimônio é usado em fósforos. Outros compostos são usados para induzir o vômito em casos de intoxicação, para tratamento de leishmaniose e em produtos veterinários.

Comportamento no ambiente

O antimônio é encontrado em baixas concentrações no ambiente e a sua emissão ocorre principalmente por atividade antropogênica. A emissão natural ocorre por erupção vulcânica e incêndios florestais, e a antropogênica durante a queima de carvão em usinas de energia elétrica, a incineração de resíduos, o refino e a fundição de minérios contendo antimônio. No ar, encontra-se ligado a pequenas partículas, que permanecem por muitos dias; a maior parte acumula-se no solo ligando-se fortemente a partículas contendo ferro, manganês ou alumínio.

Atualmente a concentração do metal no ar é menor, uma vez que a introdução de filtros para poeiras reduziu as emissões industriais. A abrasão do antimônio (e outros metais) de freios, pneus, superfícies das ruas e escapamento de veículos é a principal fonte de antimônio na poeira fina urbana.

O metal pode ser transportado em rios e córregos por intemperismo do solo, uma vez que é um constituinte natural do solo, e por fontes antropogênicas. O antimônio tem baixa ocorrência em ambientes aquáticos. Em águas marinhas e doces, há predomínio de antimônio pentavalente (V) em condições aeróbias, enquanto o antimônio trivalente (III) predomina em ambientes anaeróbios.

Exposição humana e efeitos na saúde

A população geral está exposta a baixos níveis de antimônio pela ingestão de alimentos e de água potável e pela inalação de material particulado do ar ambiente contendo o metal. A toxicidade do antimônio difere em função de sua solubilidade em água e do estado de oxidação das espécies. Geralmente o antimônio (III) é mais tóxico que o antimônio (V), e os compostos inorgânicos são mais tóxicos que os orgânicos. A principal fonte de antimônio na água potável parece ser a dissolução do metal em

Os sais inorgânicos de antimônio irritam as mucosas, a pele e os olhos. A exposição aguda por inalação causa irritação das vias respiratórias e danos nos pulmões e, em casos mais severos, edema pulmonar. Problemas cardíacos como arritmia, além de náusea e vômito foram observados após o uso terapêutico do antimônio (tratamento da leishmaniose) e em exposições ocupacionais. Efeitos respiratórios, como inflamação nos pulmões, bronquite e enfisema crônicos são os principais efeitos na exposição a longo prazo por via inalatória. Os sais solúveis de antimônio, após ingestão oral, exercem forte efeito irritante na mucosa gástrica e provocam vômito, além de cólica abdominal, diarreia e toxicidade cardíaca.

A Agência Internacional de Pesquisa em Câncer (IARC) classifica o antimônio (III) no Grupo 2A - provável cancerígeno para o ser humano, e o antimônio (V) no Grupo 3 – não classificável quanto a carcinogenicidade para o ser humano. A categoria 3 geralmente é usada para agentes para os quais a evidência de carcinogenicidade é inadequada para o ser humano e inadequada ou limitada para animais.

Padrões e valores orientadores

Meio	Concentração	Comentário	Referência ¹
Solo	2 mg/kg* 5 mg/kg* 10 mg/kg* 25 mg/kg* <0,5 mg/kg*	Valor de Prevenção VI cenário agrícola- APM _{ax} VI cenário residencial VI cenário industrial VRQ	CONAMA 420/2009 e Valores orientadores para solo e água subterrânea no Estado de São Paulo- CETESB- DD 125/2021/E
Água doce	0,005 mg/L	VM (classes 1 e 2)	CONAMA 357/2005
Água potável	0,006 mg/L	VMP (Padrão de potabilidade)	Portaria GM/MS 888/2021
Água Subterrânea	5 µg/L	VMP (consumo humano)	CONAMA 396/2008
Água Subterrânea	6 µg/L	VI	Valores orientadores para solo e água subterrânea no Estado de São Paulo- CETESB- DD 125/2021/E

¹As regulamentações podem ter alterações: Resolução CONAMA 420/2009, alterada pela Resolução CONAMA nº 460/2013; Resolução CONAMA nº 357, alterada pelas Resoluções nº 370, de 2006, nº 397, de 2008, nº 410, de 2009 e nº 430, de 2011 e complementada pela Resolução nº 393, de 2007; *Peso seco; VI = Valor de Investigação (CONAMA)/Valor de intervenção (CETESB); APM_{ax} = Área de Proteção Máxima; VMP = Valor Máximo Permitido; VM = Valor Máximo; VRQ = Valor de referência de qualidade para o Estado de São Paulo.

Referência/Sites relacionados

KLAASSEN, C.D. (ed). **Casarett and Doull's Toxicology: the basic science of poisons**. 8th ed. 2013. 1454 p.

<http://www.iarc.fr/>

<http://www.who.int/en/>

<http://www.epa.gov/>

<http://www.atsdr.cdc.gov/>

<http://www.mma.gov.br/conama/>

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-888-de-4-de-maio-de-2021-318461562>

<http://www.cetesb.sp.gov.br>

http://www.maxwell.lambda.ele.puc-rio.br/12257/12257_3.PDF